



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

LEI MUNICIPAL Nº 4272 DE 04 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: AUTORIZA A COMPENSAÇÃO DE DÉBITOS, DE NATUREZA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA, EM NOME DA ASSOCIAÇÃO RURAL SUL FLUMINENSE, COM CRÉDITOS DECORRENTES DO DECRETO MUNICIPAL Nº 561/2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ aprova e eu, **KATIA MIKI, PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de minhas atribuições legais e constitucionais, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à compensação, e, por consequência, à extinção dos débitos de natureza tributária e não tributária, em nome da Associação Rural Sul Fluminense, com os créditos decorrentes do Decreto nº 561/2023, que declarou de utilidade pública e interesse social, para fins de desapropriação de forma amigável, a área descrita no referido ato normativo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 04 de março de 2026.


KÁTIA MIKI
KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal